



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 788/2001

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Ruas: José Honório da Silva, a quadra A, Lourival Antonio de Moraes a quadra B e Severina Gabriel de Moraes a quadra C, localizadas no Loteamento "Jardim Aeroporto", nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor quando da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bayeux, em 20 de novembro de 2001.

Dr. Expedito Pereira
Prefeito